



# REQUERIMENTO N.º 90/83.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
13	discussão
Em 11 / 10 / 83	
PRESIDENTE	

R E Q U E R I M O à Mesa após ouvir o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Dr. Gelson Gonçalves de Souza, Chefe do Serviço de Medicina Social do "INAMPS" em Cabo Frio, solicitando as seguintes informações:

1 - Qual o nome dos Médicos que tem vínculo empregatício com o INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social, e que função cada um desenvolve nele ?

2 - É possível sair remédios da Farmácia do INAMPS, sem autorização (Receita) de médico não credenciado, se afirmativo, quem autoriza ?

3 - Pode um médico utilizar remédios da Farmácia do INAMPS, e cobrá-los à parte, ou há dispositivos que o descredencia a tal mister ?

4 - Pode um médico sem credenciamento Receitar remédios da Farmácia do INAMPS, e o paciente retirá-los ?

5 - Pode um médico no seu Consultório, ou residência, fora das dependências do INAMPS, ter em sua propriedade REMEDIOS da Farmácia do INAMPS, e praticar o receituário ?

Como é feito o controle dos remédios, ligação de os mesmos entre a demanda e a Oferta, e no caso de falta de Consumo qual a sua destinação ?

7 - É possível sair remédios das dependências do INAMPS no caso extra-muros, sem que o Chefe tome conhecimento ?

SELA DAS SESSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 1983.

  
VEREADOR WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- a u t o r -